

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2808.01.2023-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00060108/23

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SECRETARIA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
E

O(A) SECRETARIA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO HELTON SOARES DE SOUZA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00060108/23 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2808.01.2023-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é prestação de serviços na elaboração da Lei Orçamentaria Anual - LOA e elaboração do Balanço Geral 2023, junto a Secretaria de Finanças e Arrecadação do Município de Ocara/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	Descrição	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2024	1.0	SRV		
	prestação de serviços na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2024, do Município de Ocara/CE. Orientações quanto as etapas de elaboração do Orçamento. Elaboração do Projeto de Lei, Elaboração de anexos auxiliares da LOA, Elaboração do estudo/análise da previsão das receitas, Orientação quanto a fixação das despesas para o exercício, Elaboração de audiência pública, Auxiliar nas audiências públicas com os conselhos municipal, Orientação referente aos aspectos legais (constituição federal, constituição estadual, Lei 4.320/64, LDO, Portarias STN e etc.), Orientação referente a legalidade e execução dos Créditos Adicionais (Suplementares, Especiais, Extraordinário), Orientação quanto as vedações legais a				

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

AV: Cel. João Felipe, 234, Centro, Ocara/CE

CNPJ: 12.459.616/0001-04

Fone: (85) 3322 1088 - Email: setorlicitacaooocara@gmail.com

LOA, Orientações sobre Fontes de Recursos, Reunião com Prefeito e Secretários para apresentação final do Projeto de Lei, Orientações quanto a tramitação do Projeto de Lei, desde o envio até a sanção, Análise e elaboração de recursos referente a emendas ao Projeto de Lei, Participar de audiências presenciais na Câmara Municipal caso o Executivo seja convocado Geração de Arquivos informatizado para fins de envio para o TCE/CE, bem como acompanhamento da tramitação do arquivo.

2	ELABORAÇÃO DO BALANÇO GERAL 2023	1.0	SRV		
prestação de serviços na elaboração do Balanço Geral 2023, do Município de Ocara/CE, compreendendo os seguintes instes: I - Ofício de encaminhamento da prestação de contas alusiva ao exercício em analisa à Câmara municipal de Ocara; II - Revogado pela IN N° 02/2015 do TCE/CE; III - Balanço Geral, compreendendo o balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, a demonstração dos fluxos de caixa e a demonstração das mutações do patrimônio Líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista; IV - Anexos auxiliares da Lei n.º 4.320/64 (I,II,VI,VII,VIII,IX,X,XI,XVI E XVII) V - Cópias de leis e decretos de abertura de créditos adicionais VI - Declaração que não houve operações de crédito; VII - Norma que instituiu o órgão central do sistema de controle interno do poder executivo e que regulamentou o seu funcionamento VIII - Relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos; IX - Cadastro do contador responsável pela elaboração do balanço geral do município, de acordo com n.º01; X - Quadro demonstrativo da aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Anexo n.º 02; XI - Quadro demonstrativo da aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, consoante Anexo n.º 03; XII - Relação dos restos a pagar, inscritos, pagos e cancelados; XIII - Relação dos bens de natureza permanente, incorporados; XIV - Declaração da dívida ativa inscrita, cobrada e prescrita no exercício; XV - Comprovantes de inscrição dos valores da dívida ativa não tributária decorrentes de Acórdãos exarados pelo TCE até 31 de dezembro; XVI - Comprovantes das medidas adotadas quanto a questão da dívida ativa não tributária com relação aos valores decorrentes de acórdãos do TCE, exarados no exercício; XVII - Comprovantes da conta valores em 31 de dezembro, emitidos pelas empresas das quais o Município detenha ações; XVIII - Balancete consolidado do mês e dezembro; XIX - Termo de conferência de caixa, conciliações e última folha dos extratos bancários do mês de dezembro; XX - Relação dos pagamentos a título de obrigações patronais; XXI - Informações Cadastrais do Prefeito e Vice - - Prefeito, de acordo com anexo n.º 04 da IN 02/2013.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

AV: Cel. João Felipe, 234, Centro, Ocara/CE

CNPJ: 12.459.616/0001-04

Fone: (85) 3322 1088 - Email: setorlicitacaooocara@gmail.com

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) SECRETARIA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO, na classificação abaixo: 04.001.0401.04.122.0002.2.008 - Manter a Gestão das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Arrecadação, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903505 - Serviços de Consultoria, R\$ 56.833,34 (cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos);

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2808.01.2023-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2808.01.2023-DE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2808.01.2023-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ocara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

OCARA/CE, de..... de 20.....

SECRETARIA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
CNPJ/MF Nº 12.459.616/0001-04
FRANCISCO HELTON SOARES DE SOUZA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.



2.